

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede em Fortaleza, na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves nº 1030, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. Neurisangelo Cavalcante de Freitas, CPF nº 485.300.853-53 e por sua Diretora de Mercado, Sra. Cláudia Elizangela Caixeta Lima, CPF nº 534.375.001-04, doravante denominada **CAGECE OU CONTRATADA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090 Km 01, número 1076, Itambé Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.616.162/0001-06, representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Francisco de Assis Medeiros Silva, brasileiro, divorciado, Servidor Público, CPF: 141.221.973-68, RG: 2018080924-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Nesi, número 114, bairro Parque Guadalajara Caucaia - CE, conforme autorização legal constante nas disposições da Lei Municipal Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014 c/c o inciso III do art. 55 da Lei Municipal 2.390, de 16 de Janeiro de 2013, doravante denominado **MUNICÍPIO**,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 162, de 26 de junho de 2016, e a Lei Municipal nº 2.627, de 27 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.058, de 06 de setembro de 2019, as quais autorizaram a celebração o convênio de cooperação firmado entre o ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA;
CONSIDERANDO a celebração entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA do Contrato de Programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com fundamento na Dispensa de Licitação formalizada por meio do Processo Administrativo nº 2019.09.27.001;
CONSIDERANDO que o contrato de programa decorre do exercício da função executiva e que a estipulação de seus termos é vinculada aos critérios fixados pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO a importância de oportunizar a participação popular quanto ao teor do Contrato de Programa, na forma consagrada pela legislação e segundo os atuais valores tutelados pela administração pública consensual e democrática;
CONSIDERANDO ser a convalidação, segundo o art. 55, da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, uma forma legítima de aproveitamento de atos administrativos com defeitos sanáveis, cuja manutenção, com as adequações necessárias, além de não acarretar prejuízo a terceiros, mostra-se recomendável para atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de providências objetivando convalidar os termos do Contrato de

Programa para fins de atendimento do disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, assim procedendo de modo proporcional e equânime e sem quaisquer prejuízos aos interesses gerais e, sobretudo, à continuidade dos serviços públicos que já vêm sendo prestados à população do Município de Caucaia;

CONSIDERANDO as contribuições aportadas por meio da audiência e consulta públicas ao Contrato de Programa.

Celebram as partes o presente Termo Aditivo com a(s) seguinte(s) cláusula(s):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Passa o Inciso III da Subcláusula Segunda, da Cláusula Vigésima Oitava a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Vigésima Oitava
Subcláusula Segunda.....*

Subcláusula Segunda.....

III - os bens públicos móveis e imóveis do Município, utilizados pela Cagece e destinados à execução dos serviços, não gerarão créditos ou serão objeto de indenização;”.

II– Passa a Subcláusula Segunda da Cláusula Vigésima Nona a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Vigésima Nona....
Subcláusula Segunda - Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos*

pelo contratante não integrarão o patrimônio da contratada e não gerarão créditos junto ao Município”.

III – Passa a Cláusula Trigésima Quarta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Trigésima Quarta - Fica adotado o modelo de Política Tarifária estabelecido pela ARCE.

Subcláusula Única - Para fins de reajuste da Tabela Tarifária e da Tabela de Prestação dos Serviços, considerar-se-á o interregno de um ano da última alteração tarifária praticada na vigência do contrato anterior.”

IV – Passa a Cláusula Trigésima Quinta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Trigésima Quinta - O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à legislação federal,



estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.”

V – Inclui a Cláusula Trigésima Sexta com a seguinte redação:

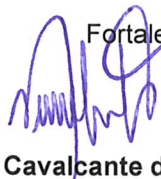
“Cláusula Trigésima Sexta – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Caucaia para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Programa, celebrado em 07 de Outubro de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza - CE, 20 de NOVEMBRO de 2019.



Neurisangelo Cavalcante de Freitas
Diretor Presidente



Francisco de Assis Medeiros Silva
Secretário Municipal de Patrimônio,
Serviços Públicos e Transporte
(Ordenador de Despesas)



Cláudia Elizangela Caixeta Lima
Diretora de Mercado e Unidade de
Negócio da Capital

TESTEMUNHAS

Leandro de Araújo Neto
044.357.133-30

Adriano do Nascimento Cardoso
017.462.05350



ao Contrato de Programa. VI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Programa; VII - DATA: 19 de novembro de 2019; VIII - FORO: AQUIRAZ; X - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente, Hélder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior, Edson Sá, Prefeito Municipal.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA; III - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, n.º 9.784/1999 e n.º 11.445/2007; V - OBJETO: **Alterações e ratificação das cláusulas contratuais do Contrato de Programa considerando as contribuições aportadas por meio da audiência e consulta públicas ao Contrato de Programa.** VI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Programa; VII - DATA: 20 de novembro de 2019; VIII - FORO: CAUCAIA; X - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente, Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Francisco de Assis Medeiros Silva, Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte (Ordenador de Despesas).

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 120/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Serviço de Conservação Predial das Instalações Operacionais**, da Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú - UNBAC por Demanda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190126 - Processo nº 0128.000108/2019-30-Cagece - Contrato nº 120/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 758.987,65 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Maria das Graças Moraes Guerra, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2282187 / SADDO

PROCESSO Nº: 0673.000082 / 2019-53- Cagece OBJETO: **Aquisição de Medidores Eletromagnéticos e Acessórios pelo Sistema de Registro de Preços**, pelo prazo 90 (noventa) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a importância dos medidores de vazão eletromagnético, para esta Companhia; Considerando que tais itens têm por finalidade medir o volume da macrodistribuição do sistema integrado de abastecimento de água de Fortaleza, Maracanaú, Caucaia e Eusébio; Considerando que o PE20190006 restou fracassado em decorrência do não atendimento às especificações constantes no Termo de Referência, por parte da empresa vencedora e os demais concorrentes apresentaram propostas com valores superiores ao valor estimado para o certame. Considerando que o novo processo licitatório, Nº 0673.000069/2019-95, encontra-se na fase de pesquisa de preços de mercado; Considerando a não existência de material em estoque nos nossos armazéns e, finalmente, considerando a inviabilidade de espera de licitação supra, surge, como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta do fornecimento de Medidores Eletromagnéticos e Acessórios através de dispensa de licitação VALOR GLOBAL: R\$ 4.141.994,34 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso III da Lei nº 13.303/16 CONTRATADA: **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA** DISPENSA: autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 31 de outubro de 2019. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 156ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0673.000082/2019-53-Cagece. Fortaleza, 08 de novembro de 2019

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e ITAÚ UNIBANCO S/A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 116, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0675.000350/2019-17-Cagece; OBJETO: **prorrogação do prazo do Termo** em referência, por mais por mais 726 (setecentos e vinte e seis) dias; DO PRAZO: a partir de 06 de outubro de 2019, para terminar em 30 de setembro de 2021; DATA: 2 de outubro de 2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Sandra Regina Rincão, Representante Legal da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº09/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 116, da Lei nº 8.666/93 - PProcesso nº 0675.000352/2019-42-Cagece; OBJETO: **prorrogação do prazo do Termo** em referência, por mais por mais 723 (setecentos e vinte e três) dias; DO PRAZO: a partir de 09 de outubro de 2019, para terminar em 30 de setembro de 2021; DATA: 2 de outubro de 2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Rodrigo Barbosa Nava de Oliveira, Representante Legal da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri - SP, CEP: 18.290-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no processo n.º 09224755/2019 - SECITECE; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **A alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**; IX - VALOR GLOBAL: Renovados os respectivos créditos orçamentários em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do seu término original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 25 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Tamires Cristina Candido, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ARTICULADOR - ASJUR

